



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO N°. 1.386;

Projeto de Lei n°. 028/2025. Ementa: Institui a Procuradoria Municipal de Sertânia e dá outras providências.

Relator: Luiz Abel de Albuquerque Junior

PARECER

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, em análise encontra-se, em harmonia com os dispositivos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos, sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação, pertencentes à Comissão de Justiça e Redação de Leis, conforme rege o art. 23, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, portanto opino pela sua **APROVAÇÃO**.

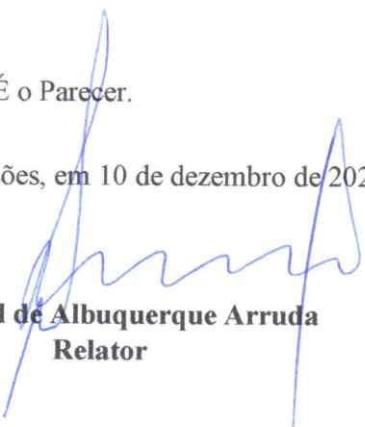
Em face do exposto, opino favoravelmente.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Neste sentido, após debate, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS**, acompanhando o voto do Relator, opinou **PELA APROVAÇÃO**, do presente Projeto em sua forma original, **Processo Legislativo n° 1.386; Projeto de Lei n° 028/2025**. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE, para deliberação e votação da matéria.

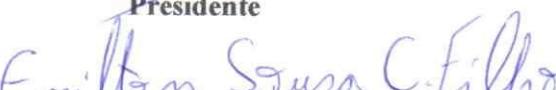
É o Parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2025.


Luiz Abel de Albuquerque Arruda
Relator

Acompanho o voto do Relator:


José Damião da Silva
Presidente


Enilton Sousa Cristovão Filho
Membro